



Atos do Executivo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003/2019

INCLUI SERVIDOR NA ESCALA DE FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO – CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES, PARA O FINAL DO EXERCÍCIO DE 2019 E INÍCIO DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Inclui servidor na escala de funcionamento do Gabinete do Prefeito – Controladoria de Licitações, para o final do exercício de 2019 e início do exercício de 2020, em que os servidores abaixo nominados deverão comparecer para a realização de suas atividades na seguinte forma:

I. Semana de 23 a 27 de dezembro de 2019;

- a. Eliamar Moreira da Silva Pardim
- b. Erenita Fátima de Souza
- c. Walquiria Ferreira da Rocha
- d. Loreni Grosbelli

II. Semana de 30 de dezembro de 2019 a 3 de janeiro de 2020:

- a. Antonio Aparecido Duarte
- b. Ester Batista de Farias
- c. Ester da Silva Santos
- d. Paulo Augusto de Arruda Fainello
- e. Pedro Douglas Vieira Nunes

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2019.

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 004/2019

INCLUI SERVIDOR NA ESCALA DE FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO, PARA O FINAL DO EXERCÍCIO DE 2019 E INÍCIO DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Inclui servidor na escala de funcionamento do Gabinete do Prefeito, para o final do exercício de 2019 e início do exercício de 2020, em que os servidores abaixo nominados deverão comparecer para a realização de suas atividades na seguinte forma:

I. Semana de 23 a 27 de dezembro de 2019;

- a. Ariel Carvalho de Melo
- b. Gilvan Ferreira da Silva
- c. Walmônia Bordignon
- d. Zina Paula Sinhori de Mattos e
- e. Aline Rossani de Carvalho Padial.

DOV

DIÁRIO



OFICIAL

VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO 1

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL 11

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA 11

SEMTERR - SECRETARIA MUNICIPAL DE
TERRAS 12

II. Semana de 30 de dezembro de 2019 a 3 de janeiro de 2020:

- a. Franciele Alves dos Santos
- b. Divana Castro
- c. Gislaine Maria da Silva
- d. José Ventura

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de dezembro de 2019.

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.772/2019

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 4.980/16 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 47 à 51, do Processo Administrativo Disciplinar nº 4.980/2016 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, que opta pelo arquivamento do processo.

Art. 2º Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas anotações na ficha do sindicado, em razão desta decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.773/2019

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR RONALDO
HENRIQUE BORTOLUZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Processo Administrativo nº 4.275/2018, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI, detentor do cargo efetivo de Motorista de Viaturas Pesadas, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código ATA 430, Classe D, Referência I, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, para a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, a partir de 18 de dezembro de 2019, de conformidade com o Processo Administrativo nº 5.023/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA

DECRETO Nº 47.519/2019

Onde se lê:

CEDE O SERVIDOR MUNICIPAL ANTONIO MARCOS MARTINEZ MENEZES PAZ, AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Art. 1º A cedência do servidor ANTONIO MARCOS MARTINEZ MENEZES PAZ, detentor do Cargo de Serviços Gerais – Diversos – Zona Urbana, Grupo Ocupacional – Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD - 500, Código: ASD 524, Classe A, Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para o Governo do Estado de Rondônia – Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, no período de 15 de outubro a 31 de dezembro de 2019.

Leia-se:

CEDE O SERVIDOR MUNICIPAL ANTONIO MARCOS MARTINEZ MENEZES PAZ, COM ÔNUS AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Art. 1º A cedência do servidor ANTONIO MARCOS MARTINEZ MENEZES PAZ, detentor do Cargo de Serviços Gerais – Diversos – Zona Urbana, Grupo Ocupacional – Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD - 500, Código: ASD 524, Classe A, Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia – Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, no período de 15 de outubro a 31 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de novembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.121/2019

EXONERA TAFAREL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de TAFAREL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXTERNO DE PROJETOS – ASSESSORIA EXTERNA DE PROJETOS – CPC-4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 19 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.122/2019

EXONERA KEVIN KOJI HATTORI, DO CARGO EM
COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de KEVIN KOJI HATTORI, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXTERNO DE PROJETOS – ASSESSORIA EXTERNA DE PROJETOS – CPC-4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 19 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.123/2019

EXONERA ALISON TALEVI, DO CARGO EM COMISSÃO
QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ALISON TALEVI, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXTERNO DE PROJETOS – ASSESSORIA EXTERNA DE PROJETOS – CPC-4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 19 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.124/2019

EXONERA ELIANA KAZUE MORIGUCHI, DO CARGO EM
COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ELIANA KAZUE MORIGUCHI, do Cargo

em Comissão de ASSESSOR EXTERNO DE PROJETOS – ASSESSORIA EXTERNA DE PROJETOS – CPC-4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 19 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.125/2019

EXONERA JOSÉ CABRAL PEREIRA DOS SANTOS, DO CARGO EM
COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de JOSÉ CABRAL PEREIRA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXTERNO DE PROJETOS – ASSESSORIA EXTERNA DE PROJETOS – CPC-4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 19 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.126/2019

EXONERA DIVANA CASTRO, DO CARGO EM COMISSÃO
QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de DIVANA CASTRO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXTERNO DE PROJETOS – ASSESSORIA EXTERNA DE PROJETOS – CPC-4 - CHEFIA DE GABINETE, a partir de 19 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.127/2018

EXONERA NEIZE DUARTE ARDAIA FREITAS, DO

CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de NEIZE DUARTE ARDAIA FREITAS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO – ASSESSORIA TÉCNICA – SETOR DE ENFERMAGEM – CPC-9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 19 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.128/2019**EXONERA JESIEL DE PONTES SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de JESIEL DE PONTES SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO – ASSESSORIA TÉCNICA – SETOR DE ORQUESTRAS, BANDAS E FANFARRAS – CPC-9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA – SEMEC, a partir de 19 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.129/2019**EXONERA DIANA APARECIDA RIVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de DIANA APARECIDA RIVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO – ASSESSORIA TÉCNICA – SETOR DE ENFERMAGEM – CPC-9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir 19 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.130/2019**EXONERA LUCIANO VARGAS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de LUCIANO VARGAS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO – ASSESSORIA TÉCNICA – SETOR EDUCACIONAL – CPC-9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 19 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.131/2019**EXONERA JESSICA SOUZA DA SILVA, DO O CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de JESSICA SOUZA DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 2 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.132/2019**EXONERA FABIULA BONFANTE, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de FABIULA BONFANTE, do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO – ASSESSORIA TÉCNICA – SETOR EDUCACIONAL – CPC-9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 19 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus

efeitos retroagem a 19 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.133/2019

EXONERA ANANDA MIKIE HANO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de ANANDA MIKIE HANO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO – ASSESSORIA TÉCNICA – SETOR DE ENFERMAGEM – CPC-9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 19 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.134/2019

NOMEIA AUGUSTO CESAR DE BRITO CARNEO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação AUGUSTO CESAR DE BRITO CARNEO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 19 de novembro de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.135/2019

NOMEIA NEIZE DUARTE ARDAIA FREITAS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação NEIZE DUARTE ARDAIA FREITAS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 19 de novembro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.136/2019

NOMEIA ANDRÉ OVICZKI GOMES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação ANDRÉ OVICZKI GOMES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 19 de novembro de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.137/2019

NOMEIA TAFAREL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de TAFAREL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA,

para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 19 de novembro de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.138/2019

NOMEIA KEVIN KOJI HATTORI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de KEVIN KOJI HATTORI, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 19 de novembro de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.139/2019

NOMEIA ALISON TALEVI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ALISON TALEVI, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 19 de novembro de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas

do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.140/2019

NOMEIA ELIANA KAZUE MORIGUCHI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ELIANA KAZUE MORIGUCHI, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 19 de novembro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.141/2019

NOMEIA JOSÉ CABRAL PEREIRA DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de JOSÉ CABRAL PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 19 de novembro de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.142/2019

NOMEIA DIVANA CASTRO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de DIVANA CASTRO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4 – CHEFIA DE GABINETE, a partir de 19 de novembro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.143/2019

NOMEIA JESIEL DE PONTES SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação JESIEL DE PONTES SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA - SEMEC, a partir 19 de novembro de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.144/2019

NOMEIA DIANA APARECIDA RIVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação DIANA APARECIDA RIVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 19 de novembro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.145/2019

NOMEIA LUCIANO VARGAS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação LUCIANO VARGAS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 19 de novembro de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.146/2019

NOMEIA FABIULA BONFANTE, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art.

96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação FABIULA BONFANTE, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 19 de novembro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.147/2019

NOMEIA ANANDA MIKIE HANO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ANANDA MIKIE HANO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 19 de novembro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.148/2019

INCLUI O INCISO VII AO ARTIGO 6º DO DECRETO 47.114 DE 28 DE AGOSTO DE 2019, QUE REGULAMENTA O USO DO SOLO NO SETOR 64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A inclusão do inciso VII ao artigo 6º do Decreto nº 47.114 de 28 de agosto de 2019, que regulamenta o uso do solo no setor 64, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 6º. Os usos previstos para o referido Pólo incluem aquelas destinadas à implantação de empresas da área de medicina, educação, pesquisa e demais atividades relacionadas, direta ou indiretamente, além de apoio logístico, centros de compras e serviços, hospedagem e demais serviços assemelhados, a saber:

- I – Estabelecimentos de saúde (exceto veterinários);
- II – Estabelecimentos de ensino e pesquisa;
- III – Comércio e serviços de apoio às atividades principais;
- IV – Postos de serviços e de combustíveis;
- V – Estacionamento;
- VI – Hotéis, restaurantes, lanchonetes e assemelhados e
- VII – Fabricação de Máquinas e Aparelhos de Refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 23 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.149/2019

NOMEIA MARIA CLAUDIA FERNANDES PEIXOTO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MARIA CLAUDIA FERNANDES PEIXOTO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4 , com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir de 2 de janeiro de 2020.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.150 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

SUBSTITUI MEMBROS E REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº 029/2019 de 23 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição de membros e representantes governamentais do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, a partir de 23 de dezembro de 2019, ficando assim sua composição:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**DIRETORIA:**

Presidente: Euzangela Campos Clemente (SEMAS)
Vice-Presidente: Adenir Eva Correia Pereira (Lar dos Idosos)
Secretária Executiva: Eliete Muniz de Oliveira (SEMUS)
1º Secretário: Rafael Nunes Reis (SEMAS)
2º Secretária: Gilmara Oliveira Couto dos Santos (ORMEVI)

Entidades Governamentais:**SEMAS/TRABALHADOR**

- Titular – Euzangela Campos Clemente
- Suplente – Lorena Moreira Alves Martins

SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social

- Titular – Lucieli Pinow Kunen
- Suplente – Adriana Piacentini

SEMED - Secretaria Municipal de Educação:

- Titular - Edson Gonçalves Ramos Filho
- Suplente:- Rosania Lucas da Silva

SEMIG – Secretaria Municipal de Integração Governamental:

- Titular – Ricardo Zancan
- Suplente- Roseli Chaves de Castro Soares

•

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular – Eliete Muniz de Oliveira
- Suplente- Rosanegela Pitangui Almeida

SEMAGRI – Secretaria Municipal de Agricultura

- Titular – Micaela Bolssoni
- Suplente- Lucinéia Pereira Ribeiro da Cruz

Representantes não Governamentais:**Igreja Católica: Paróquia N. Sra. Auxiliadora/N. Sra. das Graças:**

- Titular – Maria Aparecida Teotônio da Rosa
- Suplente – Geni Gomes da Silva

ORMEVI – Ordem dos Ministros Evangélicos de Vilhena:

- Titular – Gilmara Oliveira Couto dos Santos
- Suplente – Solimarciá Dias

Lar dos Idosos: Maria Tereza Da Lamarta:

- Titular – Adenir Eva Correia Pereira
- Suplente – Gilson Ely Chaves de Matos

ONG O Caminho:

- Titular – Maria Amélia Ribeiro Ramalho
- Suplente – Elza Vieira dos Santos Santana

Associação Trindade Santa:

- Titular – Maria Ciquini Cruz
- Suplente – Aparecido Rodrigues dos Santos

Conselho Regional de Serviço Social de Rondônia - CRESS/RO

- Titular – Clotilde Muniz de Oliveira (CRESS/Trabalhador)
- Suplente – Rafael Nunes Reis

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 43.849 de 12 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.151/2019

PRORROGA PRAZO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o memorando 18/2019/CETCE de 19 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação de prazo da Comissão Especial para Tomada de Contas Especial por mais 90 (noventa) dias, a partir de 27 de dezembro de 2019, para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Exclui membro da comissão a partir de 27 de dezembro de 2019, ficando a mesma com a composição abaixo:

Presidente: TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDAPGM

Membros: CELIA CRISTINA DA SILVA RIBEIROPGM
CLAUDELEIA SABIA DE CAMPOS SEMFAZ
THIAGO DOUGLAS BORDIGNON BARASUOL SEMED

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.152/2019

ESTABELECE O VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL – UPF, CONFORME DISPOSIÇÃO DO ARTIGO 161 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 163 DO CÓDIGO NOVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE VILHENA - NCTM.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o valor da Unidade Padrão Fiscal – UPF, conforme disposto no art. 161 e parágrafo único do art. 163 do novo Código Tributário do Município de Vilhena – NCTM, para o exercício de 2020.

Art. 2º Fica fixada em R\$ 28,58 (vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), a UPF do Município de Vilhena.

Parágrafo único. O valor da UPF de que trata este caput, terá eficácia de janeiro a dezembro do próximo exercício fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.153/2019

RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO A PEDIDO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão de contrato por prazo determinado a pedido do profissional abaixo relacionado:

I – FERNANDA PEDROSA DA SILVA BRUNO, do cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 20 de dezembro de 2019, de conformidade com Processo Administrativo nº 5.404/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.154/2019

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA GEOVANA APARECIDA MACIEL PEREIRA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora GEOVANA APARECIDA MACIEL PEREIRA, detentora do Cargo de Bioquímica, Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 107, Classe "J", Referência Salarial "VI", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 6 a 25 de maio de 2019, conforme Processo Administrativo nº 627/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.155/2019

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR ELTON DE OLIVEIRA MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família

ao servidor ELTON DE OLIVEIRA MOURA, detentor do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 2 a 6 de setembro de 2019, conforme Processo Administrativo nº 4.643/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.156/2019

PRORROGA A CEDÊNCIA A SERVIDORA MUNICIPAL MARLENE DE FREITAS NECKEL, AO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA - RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a solicitação através do ofício 121/SEMUSA/2019 de 5 de novembro de 2019, às folhas 49 do Processo Administrativo nº 545/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da cedência da servidora MARLENE DE FREITAS NECKEL, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional – Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD - 500, Código: ASD 524, Classe A, Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para o Município de Chupinguaia - Rondônia, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, conforme Processo Administrativo nº 545/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 26 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.157/2019

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença para tratar de assuntos de interesse particular, sem remuneração, a servidora HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos, ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "VI", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 02 (dois) anos, a partir de 02 de janeiro de 2020 a 1º de janeiro de 2022, conforme Processo Administrativo nº 2.079/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em

contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.159/2019

EXONERA NUBIA DE OLIVEIRA ARAÚJO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de NUBIA DE OLIVEIRA ARAÚJO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO – ASSESSORIA TÉCNICA – SETOR EDUCACIONAL – CPC-9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 19 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.160/2019

NOMEIA NUBIA DE OLIVEIRA ARAÚJO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação NUBIA DE OLIVEIRA ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 19 de novembro de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 043/2019

EMENTA: SUBSTITUIR SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE Nº 092/2019 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE A NÍVEL ESTADUAL E INTERESTADUAL, PARA DIVERSAS LOCALIDADES DO PAÍS PARA ATENDER A SEMAS.

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA, Secretária Municipal de Assistência Social, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

Considerando o acórdão de nº 405/2006 do Tribunal de Contas da União – 1ª Câmara, de 21 de fevereiro de 2006:

RESOLVE

Art. 1º - Substituir a servidora RENATA SIQUEIRA DA SILVA, MATRÍCULA 12871 – Assessor Especial I, de fiscal do Contrato de nº 092/2019, pela servidora GLAUCIANA MARQUES DA COSTA VALENTIN, MATRÍCULA 13603 – Assessor Especial II, referente à aquisição de passagens terrestre a nível estadual e interestadual, para diversas localidades do País com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 26 de Dezembro de 2019.

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretária Municipal de Assistência Social
SEMAS

SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 48.158, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 141.762,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.023, de 20 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 141.762,00 (cento e quarenta e um mil e setecentos e sessenta e dois reais) necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão:0400 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 0401 – Secretaria Municipal de Administração
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
3190.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 87.037,00
Órgão:1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 1201 – Setor de Assistência Geral
0812200032.096 – Manutenção das Atividades da SEMAS
3190.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 32.600,00
Órgão:1900 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 1901 – Secretaria Municipal de Agricultura
2060600272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI
3190.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 22.125,00
TOTAL R\$ 141.762,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão:1900 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 1901 – Secretaria Municipal de Agricultura
2060600272.238 – Apoio ao Setor de Agropecuária
3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 141.762,00
TOTAL R\$ 141.762,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de dezembro de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE “PROGRAMA REGULARIZA VILHENA” LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, tornar público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUETENTE	LOTE/CHÁCARA	QUADRA	SETOR
51.941/2019	VIVIANI BERNARDI	01	02	29
51942/2019	VALTAIR ALVES DE SOUZA	19	22	20

Vilhena 20 de dezembro de 2019

Ricardo Zancan
Secretário Mun. De Terras – Interino
Decreto nº 43.548/2018

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VIVIAN REPESSOLD
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

Assinado de forma digital
por JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249

ASSINATURA DO LEGISLATIVO